PORTARIA Nº 971/2024

Dispõe sobre a designação de novos servidores para Recomposição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2021/2024 do Município de Uiramutã-RR.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a importância na parceria do Munícipio de Boa Vista com o UNICEF na execução de ações que veem contribuindo na implementação de Programas e Políticas Públicas em prol da infância e adolescência. O Munícipio de Uiramutã renovou a adesão com o Selo UNICEF Munícipio Aprovado Edição 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Erlize José de Souza para a função de Articuladora do SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021/2024.

Art. 2º - Recompor a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - SELO UNICEF** – Município. Aprovado - Edição 2021/2024 que passa a vigorar da seguinte forma:

1 - Erlize José de Souza - Articuladora do SELO UNICEF;

2 - Geovana Araujo de Souza - Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - Crislaynne Morreira dos Santos - Mobilizadora de Adolescente;

4 - Novais Rodrigues da Silva – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5 - Adriana Ribeiro Araújo – Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora Operacional do Busca Ativa;

Art. 3º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - **SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2021/2024** tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e do Sistema de

Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 4º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2021/2024, não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef - Município Aprovado.

Parágrafo 2º Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Parágrafo 3º A vigência desta Comissão até Dezembro de 2024.

Art. 5º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de Junho de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 11 de Junho de 2024.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO